

CONCURSO AARH 02/2017

QUESTIONAMENTO 36

Pergunta 1:

“Existe algum limite de proposta de projetos de um mesmo músico? Ele poderia participar em mais de uma proposta de projeto, caso ele entre com outros arranjos de artistas/ orquestras e com proponentes diferentes? Ou ainda, mesmo que em categorias diferentes (Renome e Destaque) e faixas diferentes (A e B) dentro do mesmo gênero musical (Musica Erudita)?”

Resposta do BNDES:

Nos termos do subitem 4.2.1.1 do Edital, um mesmo músico ou grupo de músicos somente poderá inscrever 1 (um) projeto musical **sob a mesma persona artística**, sob pena de desclassificação de todos os projetos musicais inscritos.

Segundo o subitem 2.1.1 do Edital: “Entende-se como “persona artística”, para fins de participação neste Concurso, o(s) músico(s) ou grupo de músicos cujo(s) nome(s) esteja(m) à frente do projeto musical e que apresente(m) uma identidade de gênero musical e/ou estilo, bem como currículo e/ou trajetória artística que a singularize; um mesmo músico pode compor personas artísticas diferentes, como, por exemplo, John Lennon em carreira solo e John Lennon como integrante do grupo Beatles.”

Assim, caso os projetos a serem inscritos componham "personas artísticas" distintas, não é vedada a inscrição de mais de um projeto, independentemente da categoria, gênero e faixa. Porém, é facultada à Comissão Examinadora, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

Pergunta 2:

“E, no caso de apresentação com orquestra, quando todos os músicos tem que assinar e autenticar a própria procuração e formulário de inscrição do projeto ou é possível ter um único responsável (Ex: um Regente da orquestra), para assinar por todos os envolvidos no projeto em questão? Penso que isso facilitaria bastante.”

Resposta do BNDES:

Conforme preceitua o subitem 4.2 do Edital, as inscrições poderão ser efetuadas de duas formas: **i) pessoalmente**, pelo músico ou grupo de músicos integrantes da “persona artística”, hipótese em que todos os integrantes da persona artística devem assinar ou rubricar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE/PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL ou **ii) por intermédio de Procurador**, caso em que deverá ser constituído um Procurador pelo(s) músico(s) que integram a “persona artística”, conforme modelo de Procuração constante do ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO.

A escolha por uma destas formas fica à critério dos participantes. Assim, caso entendam mais fácil, pode ser constituído um Procurador para realizar a inscrição do grupo de músicos e o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE/ PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO MUSICAL deverá ser rubricado e assinado somente pelo Procurador. A constituição do Procurador para representar os músicos ou grupo de músicos poderá ocorrer de duas formas: **i)** em nome do integrantes da “persona artística”, hipótese em que o músico ou grupo de músicos serão os Licitantes e

futuros contratados; ou **ii)** em nome próprio, hipótese em que o Procurador será o Licitante e futuro contratado.

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações